

**LEI MUNICIPAL Nº. 585, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 557, de 15 de setembro de 2022, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei garante ao Poder Público permissão para realização de assembleias e reuniões virtuais dos Poderes executivo, legislativo, secretários municipais, funcionalismo público e funções afins, e destes para com a sociedade deste Município, buscando o aprimoramento e continuidade de atendimento.

**Art. 2º.** Estas reuniões e assembleias poderão ser realizadas usando as técnicas em informática disponíveis em redes virtuais.

**Art. 3º.** As decisões tomadas nestas reuniões, quando necessário, serão disponibilizadas em ato próprio, sendo obrigatório sua publicação em redes de publicidade virtual assim como o mural dos Poderes Executivo e Legislativo, dependendo da origem do ato praticado.

**Art. 4º.** As reuniões virtuais deverão, quando necessário, serem publicadas e comunicadas às partes envolvidas no prazo anterior de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º.** O instrumento de convocação deverá constar que a assembleia ou reunião será realizada por meio eletrônico, bem como as instruções sobre acesso, manifestação e forma de coleta de opiniões e sugestões das partes.

**Art. 6º.** A administração Pública não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos participantes ou de seus representantes nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

**Art. 7º.** As reuniões virtuais suprirão as reuniões presenciais, estando a presença física dos membros dos Poderes Executivo, legislativo, seus respectivos funcionários e membros, além de pessoas da sociedade civil do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO dispensados na forma da legislação vigente.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2023.

**José Mário Zambon Teixeira**

**Prefeito Municipal**